



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicinea - CEP 37175.000

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144

LEI Nº 1.276 DE 24/05/2001

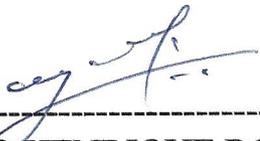
Altera a remuneração dos servidores públicos municipais

O povo do município de Ilicinea, por seus representantes, aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração líquida dos servidores públicos municipais, conforme definida em lei, será acrescida de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2000.

Ilicinea, 24 de maio de 2001.



MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

